



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

**EDITAL SGP Nº 001 - TRE/PRE/DG/SGP/CODES/SGD**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 36 da Lei nº 8.112/1990 e na Resolução TRE-PA nº 5.328/2015, resolve expedir o seguinte **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O XXII CONCURSO INTERNO DE REMOÇÃO 2026**, a fim de permitir que as(os) atuais ocupantes dos cargos efetivos de Analista Judiciário - Área Judiciária e de Técnico Judiciário - Área Administrativa optem pela lotação na Secretaria e Zonas Eleitorais, conforme as vagas existentes e as que vierem a surgir, nos termos deste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. Ficam abertas as inscrições, no período de 09/12 a 15/12/2025, para o XXII Concurso Interno de Remoção 2026.
- 1.2. A realização do concurso remoção de que trata este Edital ficará a cargo da Secretaria de Gestão de Pessoas, através da Seção de Lotação e Gestão de Desempenho – SGD/CODES.
- 1.3. As vagas de lotação disponíveis estão indicadas no Anexo I deste Edital. As vagas de lotação que surgirem, com a publicação do respectivo ato, até 14/01/2026, serão incluídas no presente certame.

**2. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO**

- 2.1. Poderão participar do concurso de remoção todas(os) as(os) servidoras(es) ocupantes de cargo efetivo de Analista Judiciário - Área Judiciária e Técnico Judiciário - Área Administrativa, em exercício na Justiça Eleitoral do Pará, na data de publicação deste Edital, inclusive as(os) que estiverem cumprindo estágio probatório.
- 2.2. Para as(os) servidoras(es) que se encontrarem em gozo de licença sem remuneração, a participação no concurso de remoção ficará condicionada à interrupção da licença até o último dia do prazo para a inscrição no certame, ressalvados os casos de licença fundamentada no §2º do art. 83 da Lei nº 8.112/1990.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente, através do sistema informatizado REMOC, disponibilizado nas páginas da *Intranet* e *Internet* do TRE-PA, até às 14h do dia 15/12/2025, no horário local.
- 3.2. As(Os) candidatas(os) poderão fazer opção, por ordem de preferência, das unidades ou localidades pretendidas, sem limite de opção e independente da existência de vaga para determinada localidade.
- 3.3. As informações constantes do formulário serão prestadas sob inteira responsabilidade da(o) candidata(o).
- 3.4. Havendo qualquer irregularidade na inscrição, a SGD/CODES consultará a(o) candidata(o), devendo esta(e) prestar esclarecimento no prazo de 24 horas, por e-mail, sob pena de exclusão do concurso.

3.5. Após finalizado o prazo de inscrição, a(o) candidata(o) inscrita(o) no concurso de remoção não poderá manifestar sua desistência na participação do certame nem solicitar exclusão, inclusão ou alteração na ordem de preferência com relação às opções de unidades ou localidades indicadas.

3.6. A Secretaria de Gestão de Pessoas não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.7. A remoção somente poderá ser requerida para o preenchimento de vagas nos cargos efetivos de Analista Judiciário - Área Judiciária e Técnico Judiciário - Área Administrativa, não sendo aceitos pedidos de servidoras(es) ocupantes de cargos distintos.

#### **4. DA CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO**

4.1. As(Os) candidatas(os) inscritas(os) no concurso de remoção serão classificadas(os) segundo os seguintes critérios:

1. maior tempo de efetivo exercício em cargo efetivo do Tribunal Regional Eleitoral do Pará;
2. maior tempo de efetivo exercício, anterior à ocupação do cargo efetivo na Justiça Eleitoral, na condição de ocupante de cargo em comissão ou de requisitado no TRE-PA, com base na Lei nº 8.112/1990 ou na Lei nº 6.999/1982;
3. maior tempo de efetivo exercício em cargo efetivo da Justiça Eleitoral;
4. maior tempo de efetivo exercício, anterior à ocupação do cargo efetivo na Justiça Eleitoral, na condição de ocupante de cargo em comissão ou de requisitado na Justiça Eleitoral, com base na Lei nº 8.112/1990 ou na Lei nº 6.999/1982;
5. maior tempo de efetivo exercício no Poder Judiciário da União;
6. maior tempo no serviço público federal;
7. maior tempo de efetivo exercício no Poder Judiciário Estadual;
8. maior tempo no serviço público;
9. maior tempo de efetivo exercício na função de jurado;
10. maior idade.

4.2. O tempo de serviço será apurado em dias.

4.2.1. Será considerado o tempo de serviço averbado na Secretaria de Gestão de Pessoas do TRE-PA até a data anterior à da publicação deste Edital, vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço em concomitância.

4.2.2. Excepcionalmente, será considerado o tempo de serviço comprovado mediante certidão emitida por órgão ou entidade pública, ainda que não averbado no TRE-PA, desde que protocolado até 15 (quinze) dias de antecedência à publicação deste Edital.

4.2.2.1. É de inteira responsabilidade da(o) candidata(o) a indicação, no formulário eletrônico de inscrição, do(s) número(s) de protocolo(s) referente(s) a pedido(s) de averbação de tempo de serviço pendente(s). A falta desta informação implicará a não consideração, de forma irreparável, para o concurso em vigor, do tempo de serviço constante deste(s) protocolo(s).

4.2.3. Será desconsiderada a certidão manifestadamente ilegítima, assim caracterizada pela Coordenadoria de Análises Técnicas e Pagamentos – COTEP.

4.2.4. O tempo de serviço na função de jurado deverá estar averbado na Secretaria de Gestão de Pessoas do TRE-PA até a data anterior à da publicação deste Edital.

4.3. As vagas oferecidas no concurso de remoção serão preenchidas conforme a ordem de classificação das(os) candidatas(os), observada a ordem de preferência pelas unidades ou localidades indicadas na forma do item 3.2 deste Edital.

4.3.1. As vagas que surgirem após o preenchimento das disponibilizadas no Anexo I deste edital serão preenchidas utilizando-se o mesmo procedimento disposto no item 4.3, e assim sucessivamente, com as vagas que surgirem a cada procedimento, até que não haja mais vagas de interesse das(os) candidatas(os).

4.4. A classificação do certame será submetida à apreciação da Presidência do TRE-PA, e o resultado provisório será publicado no Diário de Justiça Eletrônico.

## **5. DOS RECURSOS E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

5.1. As(Os) interessadas(os) terão o prazo de 3 (três) dias, a contar da data de publicação do resultado provisório, para apresentarem pedido de reconsideração, dirigido à Presidência do TRE-PA.

5.2. Da decisão da Presidência caberá recurso ao Tribunal, no prazo de 3 (três) dias, a contar da ciência da(o) interessada(o).

5.3. Os pedidos de reconsideração e os recursos deverão ser instruídos com a indicação dos itens a serem retificados, justificativa pormenorizada acerca do fundamento da impugnação e documentação comprobatória de todas as alegações.

5.4. Interposto pedido de reconsideração ou recurso, a Secretaria de Gestão de Pessoas intimará as(os) demais interessadas(os), por meio de publicação na *Intranet* do Tribunal, para que, no prazo de 3 (três) dias, apresentem alegações.

5.5. Verificada a necessidade, a SGD/CODES, quando do encaminhamento dos recursos, poderá informar ou esclarecer questões alegadas ou trazidas aos autos.

5.6. Os pedidos de reconsideração e os recursos serão decididos no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de conclusão à autoridade competente.

5.7. As decisões sobre os pedidos de reconsideração e os recursos serão publicadas na *Intranet* do Tribunal.

5.8. Decididos os recursos, ou decorrido o prazo mencionado nos itens 5.1. e 5.2, sem interposição de reconsideração e/ou recurso, a classificação final das(os) candidatas(os) será homologada pela Presidência e publicada no Diário de Justiça Eletrônico.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1. A(O) servidora(or) removida(o) em virtude do concurso de remoção, para exercício em outro município, terá o prazo de 10 (dez) dias para entrar em exercício na nova sede, contados a partir da publicação da respectiva Portaria de remoção, incluído nesse prazo o tempo necessário ao seu deslocamento.

6.1.1. A(O) servidora(or) que for removida(o) dentro da Região Metropolitana de Belém, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº 27, de 19/10/1995, e alterações, não terá direito ao prazo do item 6.1, devendo se apresentar na nova sede na data da publicação da Portaria de remoção.

6.1.2. A regra do item 6.1.1 aplica-se, igualmente, à(ao) servidora(or) que estiver lotada(o), ainda que provisoriamente, na Região Metropolitana de Belém.

6.2. A(O) servidora(or) que estiver respondendo a sindicância ou a processo administrativo disciplinar não será removida(o) até a conclusão do processo.

6.3. Será facultado à(ao) servidora(or) declinar do prazo estabelecido no item 6.1.

- 6.4. Na hipótese de a(o) servidora(or) encontrar-se afastada(o) legalmente, o prazo de que trata o item 6.1 será contado a partir do término do afastamento.
- 6.5. As despesas decorrentes da mudança para a nova sede correrão por conta da(o) servidora(or).
- 6.6. As(Os) titulares das unidades de destino e de origem da(o) candidata(o) selecionada(o) no concurso de remoção de que trata este edital serão cientificadas(os) do resultado do certame.
- 6.7. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

*(assinado e datado eletronicamente)*

Desembargador **JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO**

Presidente

**ANEXO I**  
**QUANTITATIVO DE VAGAS DE LOTAÇÃO POR UNIDADE**

Unidade	Município-Sede	Vagas Por Cargo	
		Analista Judiciário – Área Judiciária	Técnico Judiciário – Área Administrativa
Secretaria 5 <sup>a</sup> ZE	<b>Belém</b>	<b>2</b>	<b>1</b>
	<b>Igarapé-Açu</b>	<b>1</b>	-
10 <sup>a</sup> ZE 15 <sup>a</sup> ZE	<b>Muaná</b>	-	<b>1</b>
	<b>Breves</b>	<b>1</b>	<b>1</b>
16 <sup>a</sup> ZE 17 <sup>a</sup> ZE 21 <sup>a</sup> ZE	<b>Afuá</b>	<b>1</b>	-
	<b>Chaves</b>	<b>1</b>	<b>1</b>
	<b>Alenquer</b>	<b>1</b>	<b>1</b>
24 <sup>a</sup> ZE	<b>Conceição do Araguaia</b>	-	<b>1</b>
26 <sup>a</sup> ZE	<b>Gurupá</b>	-	<b>1</b>
31 <sup>a</sup> ZE	<b>Maracanã</b>	<b>1</b>	-
34 <sup>a</sup> ZE	<b>Itaituba</b>	<b>1</b>	<b>1</b>
35 <sup>a</sup> ZE	<b>Baião</b>	<b>1</b>	-
38 <sup>a</sup> ZE	<b>Oriximiná</b>	<b>1</b>	-
44 <sup>a</sup> ZE	<b>Portel</b>	<b>1</b>	-
53 <sup>a</sup> ZE	<b>São Félix do Xingu</b>	<b>1</b>	-
54 <sup>a</sup> ZE	<b>Senador José Porfírio</b>	<b>1</b>	-
55 <sup>a</sup> ZE	<b>Almeirim</b>	<b>1</b>	-
62 <sup>a</sup> ZE	<b>São Geraldo do Araguaia</b>	<b>1</b>	-

<b>68ª ZE</b>	<b>Rurópolis</b>	<b>1</b>	<b>-</b>
<b>79ª ZE</b>	<b>Uruará</b>	<b>-</b>	<b>1</b>
<b>80ª ZE</b>	<b>Pacajá</b>	<b>1</b>	<b>-</b>
<b>82ª ZE</b>	<b>Porto de Moz</b>	<b>1</b>	<b>-</b>
<b>86ª ZE</b>	<b>Curralinho</b>	<b>1</b>	<b>1</b>
<b>88ª ZE</b>	<b>Limoeiro do Ajuru</b>	<b>-</b>	<b>1</b>
<b>89ª ZE</b>	<b>Terra Santa</b>	<b>1</b>	<b>-</b>
<b>90ª ZE</b>	<b>Anajás</b>	<b>1</b>	<b>1</b>
<b>91ª ZE</b>	<b>Novo Progresso</b>	<b>1</b>	<b>1</b>
<b>92ª ZE</b>	<b>Prainha</b>	<b>1</b>	<b>-</b>
<b>99ª ZE</b>	<b>Melgaço</b>	<b>1</b>	<b>-</b>
<b>102ª ZE</b>	<b>Jacareacanga</b>	<b>1</b>	<b>1</b>
<b>105ª ZE</b>	<b>Juruti</b>	<b>-</b>	<b>1</b>

**ANEXO II**  
**CRONOGRAMA**

<b>AÇÃO</b>	<b>PRAZO</b>
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	09/12 a 15/12/2025
AJUSTE DE LOTAÇÕES NO SISTEMA REMOC	Até 17/12/2025
AGUARDAR INFORMAÇÕES DE TEMPO DE SERVIÇO	Até 12/01/2026
DIGITAÇÃO DOS TEMPOS DE SERVIÇO AVERBADOS NO SISTEMA REMOC	14/01/2026
LIMITE PARA INCLUSÃO DE VAGAS NO SISTEMA	
ASSINATURA DO EDITAL DO RESULTADO PROVISÓRIO	16/01/2026
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DO CONCURSO NO DJE	
PRAZO PARA PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO	21 a 23/01/2026
<b>NÃO HAVENDO PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO</b>	
PUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO INTERNO DE REMOÇÃO	27/01/2026
PUBLICAÇÃO PORTARIA DE REMOÇÃO	29/01/2026
DATA DE APRESENTAÇÃO NOVA SEDE	09/02/2026
<b>HAVENDO PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO</b>	
ANÁLISE DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO	Até 09/02/2026

PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS AO TRIBUNAL	11 a 13/02/2026
<b>NÃO HAVENDO RECURSOS</b>	
PUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO INTERNO DE REMOÇÃO	20/02/2026
PUBLICAÇÃO PORTARIA DE REMOÇÃO	24/02/2026
DATA DE APRESENTAÇÃO NOVA SEDE	06/03/2026
<b>HAVENDO RECURSOS</b>	
ANÁLISE DOS RECURSOS	Até 05/03/2026
PUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO INTERNO DE REMOÇÃO	09/03/2026
PUBLICAÇÃO PORTARIA DE REMOÇÃO	11/03/2026
DATA DE APRESENTAÇÃO NOVA SEDE	23/03/2026

Em 02 de dezembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO**, Presidente, em 03/12/2025, às 10:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-pa.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-pa.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2870923** e o código CRC **AA852DBC**.